

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Proponente: INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE

Nome do Projeto: QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE NO NORDESTE E AMAZÔNIA LEGAL ANO 2010

1) OBJETO DO CONVÊNIO E PÚBLICO ALVO:

Objeto de convênio – Formação de técnicos estaduais e municipais no uso da CID-10 em mortalidade e desenvolvimento de um sistema de monitoramento da qualidade da codificação das causas de morte.

Público-alvo - População dos estados do Nordeste, 51.018.983 pessoas (IBGE,2005) e da Amazônia Legal, região compreendida pela bacia do rio Amazonas, a mais extensa do planeta, formada por 25.000 km de rios navegáveis, em cerca de 6.900.000 km², dos quais aproximadamente 3.800.000 km² estão no Brasil. Já a Amazônia Legal, estabelecida no artigo 2 da lei nº 5.173, de outubro de 1966, abrange os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, parte do Maranhão e cinco municípios de Goiás. Ela representa 59% do território brasileiro, distribuído por 775 municípios, onde viviam em 2000, segundo o Censo Demográfico, 20,3 milhões de pessoas (12,32% da população nacional), sendo que 68,9% desse contingente em zona urbana.

2) JUSTIFICATIVA:

Este projeto tem como objetivo primordial apoiar o aprimoramento da codificação das causas de morte no Nordeste e Amazônia Legal. O processo de investigação de óbito por causa mal definida, infantil, fetal e materno, se estabeleceu como etapa fundamental a formação de técnicos/multiplicadores em capacitação de codificadores de causa de morte dos estados do Nordeste. Considerando que o Recife tem sediado desde a década de 1990 um núcleo de formação de técnicos no uso da CID-10 em mortalidade, integrado por professores da Universidade de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco e

técnicos das Secretarias Estadual e Municipais de Saúde, foi estruturado um Centro Colaborador da SVS para estudos do Sistema de Informação sobre Mortalidade na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco – FCM/UPE. Esta proposta é respaldada numa história de trabalho e compromisso tanto da universidade como dos profissionais envolvidos com o campo da mortalidade. Mais recentemente com a criação do *Núcleo Integrado de Saúde Coletiva-NISC*, este trabalho passa a ser um de seus componentes.

O convênio 2620/2007 criou as condições materiais para o desenvolvimento inicial deste trabalho, buscando dar suporte à SVS, Estados e Municípios do Nordeste na melhoria da qualidade da informação e aumento da cobertura do SIM, por meio da formação de multiplicadores, codificadores e supervisores de codificação de causas de óbito e suporte aos Estados e Municípios no uso da CID-10 em mortalidade. Mas, ainda há uma grande carência destes profissionais. Atualmente só existem entre dois a três multiplicadores por capital dos estados do Nordeste, com exceção do Maranhão, e uma multiplicadora para o Amazonas, havendo ainda uma grande solicitação de suporte no processo de formação e atualização de codificadores, considerando, inclusive, o grande intervalo de tempo que existiu até 2008 sem apoio aos estados na execução desta tarefa.

3) OBJETIVOS:

GERAL

Dar suporte a SVS, aos Estados e Municípios do Nordeste e da Amazônia Legal na melhoria da qualidade da informação e aumento da cobertura do SIM.

ESPECÍFICOS

- Fomentar e apoiar a formação de multiplicadores, codificadores e supervisores de codificação de causas de óbito pelos estados de modo a garantir um

codificador para até 48.000 óbitos por ano, de acordo com a condição de cada município de ocorrência, considerando plano diretor de regionalização da assistência (PDR);

- Dar suporte aos Estados e aos Municípios no uso da CID – 10^a Revisão em mortalidade;
- Avaliar a qualidade do Sistema de Informação sobre Mortalidade;
- Monitorar a codificação da causa de morte.

4) RESULTADOS ESPERADOS

- Municípios dos estados do Nordeste e da Amazônia Legal com codificadores treinados e em atividade para atingir uma cobertura de pelo menos 90% dos óbitos ocorridos em suas áreas de abrangência;
- Supervisão à codificação da causa de óbito implantada nas regionais e nível central dos estados;
- Educação permanente para codificação da causa de óbito com suporte de Educação a Distância (EAD), associada à supervisão da codificação, implantada em todos os estados do Nordeste e da Amazônia Legal;
- Acompanhamento do uso da CID-10^a Revisão em mortalidade nos estados do Nordeste implantada;
- Cursos com metodologia a distância implantado;
- Fóruns de discussão sobre uso da CID-10 em mortalidade via Web implantado;
- Fóruns de multiplicadores de formação de codificadores implantado.

5) ESTRATÉGIA:

O projeto apresentado terá seu objeto alcançado envolvendo custo operacional nas seguintes formas:

Contratação de serviços de pessoa física na natureza 3390-36-28, envolvendo coordenador de trabalhos, apoio administrativo, hora aulas, produção do material do curso e palestrantes, com custo estimado nesta natureza de despesas de R\$ 147.210,40 (cento e quarenta e sete mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).

Contratação de cinco pesquisadores através de bolsas de estudos, sendo um pesquisador sênior, dois juniores e dois de fomento, na natureza 3390-18-04, com custo estimado nesta natureza de despesas de R\$ 91.930,56 (noventa e um mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e seis centavos).

Para o desenvolvimento das atividades descritas no projeto, deverão ocorrer despesas com deslocamento de pessoal, professores, palestrantes e técnicos, entre os estados da federação, tendo um custo estimado de R\$ 28.618,98 (vinte e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), na natureza de despesas 3390-33-01.

A contratação de serviços terceiros pessoa jurídica, nas naturezas de despesas 3390-35-01 e 3390-39-14, sendo que a primeira envolve custo com o acompanhamento da execução do projeto, bem como de sua avaliação ao final, além de despesas com reuniões com técnicos envolvidos no projeto, tendo um custo de investimento total de R\$ 14.600,34 (catorze mil e seiscentos reais e trinta e quatro centavos) e a segunda, custos com aluguel de salas de aula para realização das aulas/palestras, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Despesas com diárias destinadas a pagamento do pessoal envolvido no projeto, em deslocamento nas unidades da federação deverá ter um custo total de R\$ 8.301,70 (oito mil trezentos e um reais e setenta centavos).

Estas despesas terão deverão ser executadas com levantamento de preços de acordo com o menor preço de mercado.

6) AÇÕES/ATIVIDADES:

ATIVIDADES	AÇÕES
A – Planejamento das ações de aprimoramento do SIM nos estados do Nordeste e na Amazônia Legal, segundo municípios, número de habitantes e área geográfica de abrangência;	Oficina de planejamento das ações de aprimoramento do SIM com responsáveis dos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, e cinco municípios de Goiás.
B – Formação de multiplicadores e codificadores de causa de óbito com metodologia presencial, semi-presencial e à	1 - Estruturação dos cursos de multiplicadores e codificadores e de atualização no uso da CID-10 com metodologia EAD 2 - Formação de pelo menos cinco multiplicadores nos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, do Acre,

distância;	Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, e Goiás.
C – Aprimoramento da codificação das causas de óbito nos estados do Nordeste e Amazônia Legal.	<p>3 - Apoio à formação dos multiplicadores e codificadores e cursos de atualização nos estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Goiás.</p> <p>1 - Criação de Fórum de discussão sobre o uso da CID-10 em Mortalidade em ambiente Web com espaço de apoio a codificação.</p> <p>2 - Criação sistema de apoio a codificação de causa de morte via telefone para espaços sem acesso a internet.</p> <p>3 - Criação de fórum de multiplicadores no Nordeste com reunião semestral.</p> <p>4 - Criação de fórum de multiplicadores na Amazônia Legal com reunião semestral.</p> <p>5 - Desenvolvimento de estudo transversal sobre a qualidade da codificação de óbitos nos estados do nordeste.</p> <p>6 - Construir Projeto de pesquisa para avaliação da qualidade das informações de mortalidade em ambiente Web.</p>

7) MATERIAL DE CONSUMO:

Conforme descrito nas metas 01 e 08 do projeto há a necessidade de consumo de materiais de papelaria e de expediente para o melhor desenvolvimento das atividades do projeto, gerando um custo total de R\$ 3.445,20 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Que correrão por conta da natureza de despesa 3390-30-16.

8) METAS :

As metas constante no convênio numeradas de 01 a 11 têm como consequência realizações de oficinas de trabalho, encontros temáticos, desenvolvimento de instrumentos para acompanhamento e avaliação, capacitações, realização de estudo transversal e pesquisa de avaliação no tocante ao tema da qualidade da informação de mortalidade e da codificação dos óbitos nos estados do nordeste, visando proporcionar e alcançar o objeto do convênio.